



PORTARIA Nº 243/2019-GP/TCE

Natal, 06 de setembro de 2019.

Extingue a Comissão responsável pelo acompanhamento e atuação na instrução técnica de processos atinentes ao evento da Copa do Mundo de Futebol de 2014, designada pela Portaria nº 046/2012 – GP/TCE e suas alterações, ficando as análises residuais sob responsabilidade das Unidades de Controle Externo competentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e considerando o pedido contido no Memorando n.º 00103/2019-SECEX,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a CAFCOPA, comissão responsável pelo acompanhamento e atuação na instrução técnica de qualquer processo que tenha por objeto a execução de obras, serviços e demais projetos do Estado do Rio Grande do Norte, atinentes ao evento da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Parágrafo Único. As demandas residuais quanto à instrução técnica de processos atinentes ao evento da Copa do Mundo de Futebol de 2014 serão absorvidas pelas demais Unidades de Controle Externo, de acordo com suas competências.

Art.2º Revogar a Portaria nº 009/2018 – GP/TCE.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente